

Prefeitura Municipal de Brejetuba

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2015

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Edifício Metropolitan Office, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES representado pelo Senhor **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68 e carteira de Identidade nº 085.414.282, considerando o que consta dos autos do Processo nº 1942/2019, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 081/2015, referente à prestação de serviços de Licença de Uso dos seguintes Sistemas Informatizados de Gestão Pública: Software de Contabilidade Pública; Software de Licitações, Compras e Contratos; Software de Tesouraria; Software de Folha de Pagamento; Software de Gerenciamento de Recursos Humanos; Software de Patrimônio Público; Software de Estoque; Software de Controle de Protocolo; Software de Auditoria; Software de Gerenciamento de Frotas; Software de Controle de Tributos Municipais para atender a Prefeitura Municipal de Brejetuba e Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, Tomada de Preço 04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 081/2015, com vencimento previsto para 28 de maio de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 23 de novembro de 2019.

2.2 – O presente aditivo está sendo firmado, considerando decisões a serem tomadas em novo procedimento licitatório aberto e em processo de impugnações, e, ainda, considerando que a paralisação dos serviços após o

Prefeitura Municipal de Brejetuba

vencimento do contrato 081/2015, previstos para encerramento em 28 de maio de 2019, poderia acarretar enormes prejuízos ao erário público.

2.3 – Fica acordado entre as partes que o presente prazo concedido (até 180 dias) se trata de um caso excepcional e emergencial, onde o presente termo de aditivo de prazo concedido **será extinto automaticamente, assim que novo contrato para este fim esteja em curso**, mediante Regular Procedimento Licitatório, em consonância com as Leis Vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O presente aditivo passa a vigorar na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2019, vez que os serviços prestados a esta Administração Pública **não puderam ser paralisados** a partir de seu vencimento.

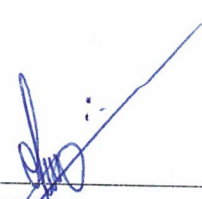
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, inclusive os preços.

3.3- E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba/ES 10 de julho de 2019.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS
PROJETA TECNOLOGIA LTDA